LEI MUNICIPAL Nº 181 /99 DE 31 DE MAIO DE 1999.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins , Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Obras da Prefeitura, construir 02 (dois) banheiros públicos, sendo: Masculino e feminino, na Praça central "São Sebastião".

Parágrafo Único. - Os banheiros públicos são para atender a comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.99.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 31 dias de MAIO/99.

Mosaníel Falcão de França.
Prefeito Municipal.

Silvano Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.